



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1550

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Agência Municipal de Trânsito e Transportes	3
CPAD	3
Fundação Unirg	3
Secretaria Municipal de Gabinete	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	4
Secretaria Municipal de Educação	4
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	4
Secretaria Municipal de Saúde	5
Câmara Municipal de Gurupi	7

DECRETO Nº 0893/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

"Institui a Comissão Intersetorial Municipal responsável pela elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Gurupi – TO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente o art. 19, que assegura à criança e ao adolescente o direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, bem como os arts. 86 e 88, que estabelecem a articulação das ações e a municipalização da política de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009, que aperfeiçoa a sistemática de garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNAS/ CONANDA nº 1, de 13 de dezembro de 2006, que aprovou o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNAS/ CONANDA nº 1, de 9 de junho de 2010, que estabelece parâmetros para orientar a constituição, nos Estados, Municípios e Distrito Federal, de Comissões Intersetoriais de Convivência Familiar e Comunitária destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito municipal, a articulação entre as políticas públicas, os órgãos de defesa e garantia de direitos e a rede de atendimento, visando assegurar às crianças e aos adolescentes o direito à convivência familiar e comunitária;

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0892/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2.026.

"Retifica o art. 1º do Decreto nº 0891/2026, o qual dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 0891, de 19 de agosto de 2026, o qual exonera a pedido, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para retificar o nome da servidora, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º....

Onde se lê: **ARILENE BARREIRA GOMES**
Leia-se: **MARILENE BARREIRA GOMES**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar um Plano Municipal adequado à realidade territorial, social e institucional do Município de Gurupi – TO;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Intersetorial Municipal de Convivência Familiar e Comunitária**, com a finalidade de coordenar o processo de elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Gurupi – TO.

Art. 2º A Comissão Intersetorial Municipal será composta por representantes dos seguintes órgãos, conselhos, serviços e unidades:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- V – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- VI – Conselho Tutelar;
- VII – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- VIII – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- IX – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- X – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
- XI – Poder Judiciário.

Art. 3º Cada órgão, conselho, serviço ou unidade indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente para composição da Comissão, mediante indicação formal à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão designados por ato próprio.

Art. 4º A Comissão elegerá, dentre seus integrantes, uma **Coordenação Executiva**, que poderá ser única ou compartilhada entre os órgãos representados, nos termos da

Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 9 de junho de 2010.

Art. 5º Compete à Comissão Intersetorial Municipal:

I – coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal;

II – elaborar a minuta do Plano Municipal e encaminhá-la ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para apreciação e deliberação;

III – acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das ações, metas e resultados estabelecidos no Plano.

Art. 6º A elaboração do Plano Municipal deverá observar os princípios da proteção integral e prioridade absoluta; centralidade da família; direito à convivência familiar e comunitária; excepcionalidade e provisoriedade do afastamento familiar; preservação e fortalecimento dos vínculos; respeito à diversidade dos arranjos familiares; participação da criança e do adolescente; intersetorialidade e atuação integrada da rede de proteção.

Art. 7º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, instituições, organizações da sociedade civil e integrantes do Sistema de Garantia de Direitos para participar de reuniões, estudos e atividades relacionadas à elaboração do Plano, conforme a pertinência temática.

Art. 8º A Comissão elaborará cronograma de trabalho contendo, no mínimo:

- I – levantamento e sistematização de dados;
- II – diagnóstico municipal;
- III – mapeamento da rede de atendimento;
- IV – definição dos eixos, objetivos e prioridades;
- V – elaboração das ações, metas, indicadores, prazos e responsabilidades;
- VI – discussão da proposta;
- VII – consolidação do documento final;
- VIII – encaminhamento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para apreciação e deliberação.

Art. 9º As reuniões da Comissão serão registradas em ata, devendo constar os assuntos discutidos, deliberações, encaminhamentos, responsáveis e respectivos prazos.

Art. 10. Concluída a elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, a Comissão encaminhará a proposta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para apreciação e deliberação.

Art. 11. Os órgãos e unidades representados na Comissão deverão, no âmbito de suas competências, disponibilizar as informações, dados e apoio técnico necessários à elaboração do Plano, observadas as normas relativas ao sigilo e à proteção de dados pessoais.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 12. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 13. Os casos omissos relativos ao funcionamento da Comissão serão deliberados por seus membros, observadas a legislação vigente e as orientações dos órgãos normativos competentes.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 45/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e da outra providência".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143 de 22 de janeiro de 2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços realizados pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a fruição das férias do servidor ELIAKIM FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES matrícula 497668, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 24 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2026, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2026.

SILVERIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE DA AMTT/FMTT - DECRETO Nº 143/2026.

CPAD

EXTRATO DE DECISÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Decreto Municipal nº 0677/2023, com redação atualizada pelo Decreto nº 0268/2026, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o artigo 112 e seguintes da Lei Municipal nº 2.434/2019, apresenta o EXTRATO DA DECISÃO, referente ao processo administrativo disciplinar nº 2020001401 em sede de Revisão solicitada pela servidora, a Sra. C.C.L., Matrícula nº 3416: à respeito do teor do Despacho com Decisão Final, de fls. 153 a 156 datada de 29 de Janeiro de 2026, onde a Prefeita Municipal mantém a DEMISSÃO da servidora, acolhendo os argumentos do Relatório Final da Comissão processante e da Procuradora Corregedora Geral. A cópia integral do processo disciplinar está na CPAD, que funciona no Centro Administrativo da Prefeitura de Gurupi, na BR 242, KM 405, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

IZABELA CRISTINA PEREIRA
Presidente da CPAD
Decreto nº 0268/2026

Fundação Unirg

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2246/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, destinados a atender às demandas operacionais e administrativas da Fundação UnirG/Universidade de Gurupi, bem como ao suporte e execução de projetos vinculados a convênios institucionais, conforme condições, quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/09/2026 às 08:50h (Horário de Brasília).

ABERTURA DA SESSÃO: 03/09/2026 às 9:00h (Horário de Brasília).

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ampla Concorrência e Exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site: <https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/edital-de-pregao-eletronico> ou por meio do e-mail cpl@unirg.edu.br.

Gurupi - TO, aos 20 dias de agosto de 2026.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente da Contratação/Pregoeira
Fundação UNIRG

blicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1548 - TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026, página 4.

Gurupi-TO, 20/08/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 209/2026

Processo administrativo nº 2026014434 e **Protocolo eletrônico nº 2026061132001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL-2026.154-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **ZION MUSIC PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ sob o nº 60.067.628/0001-36. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR FLAVIO VITOR JR, ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL, PARA O TURISMO RELIGIOSO.** Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 19/08/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO

Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1153/2026.

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO**, NOME: **LILIAN DA SILVA ARANTES** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1549 - QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026, página 7.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

LEIA-SE:

DOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 20/08/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1152/2026.

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO**, NOME: **VIVIANE ELIARA ROSA BARBOSA DE ARAUJO** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1549 - QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026, página 7.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

LEIA-SE:

DOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 20/08/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

REVOGAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1151/2026

Fica revogado integralmente o EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1151/2026, **ADERLANE ROCHA VIEIRA**, pu-

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 005/2026 – SEMMA

Declara a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga por fibra óptica, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto no art. 75, inciso II,

CONSIDERANDO o teor do Termo de Autuação de processo eletrônico nº 2026072429001, modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026-157-GPI-FMMA;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga por fibra óptica, com velocidade mínima de 800 Mbps, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a regular instrução processual e o enquadramento da despesa dentro dos limites estabelecidos para contratação direta por dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga por fibra óptica, com velocidade mínima de 800 Mbps, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Termo de Referência do processo administrativo eletrônico nº 2026072429001.

Art. 2º A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor é inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação em serviços de natureza comum.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gurupi - TO, 20 de agosto de 2026.

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0137/2026

Secretaria Municipal de Saúde

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO
TERMO DO CREDENCIAMENTO Nº R/2026.005-GPI-
SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025002673**

O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ricardo da Silva de Jesus, e a empresa HF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia LEVI HOLANDA SERVICOS MEDICOS inscrita no CNPJ nº 64.369.889/0001-61 representada por sua representante legal, Sra. Thais Pinheiro Fonseca, resolvem lavrar o presente **1º TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Termo de Credenciamento nº R/2026.005-GPI-SEMUS, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 5.3.5 do termo original, mediante as seguintes cláusulas:

1.DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E JUSTIFICATIVA

1.1.Do Vício Sanável e do Erro Material:O presente apostilamento fundamenta-se na necessidade de saneamento de mero erro material (lapso redacional de digitação e transcrição) ocorrido por ocasião da confecção e formalização do Termo de Credenciamento original. Registra-se e atesta-se, para todos os fins de direito, que a empresa CREDENCIADA cumpriu integralmente todos os requisitos exigidos no Edital do Chamamento Público nº R/2026.005-GPI-SEMUS, tendo apresentado a documentação hábil e sendo expressamente declarada **HABILITADA** para a prestação do item referente aos plantões noturnos.

1.2.Da Impossibilidade de Prejuízo e Ausência de Novação:Tratando-se de mera omissão inadvertida do referido item na tabela do subitem 1.2.1 no momento da assinatura do ajuste, a sua inclusão neste ato não configura alteração de objeto, ampliação de direitos ou modificação de condições comerciais, visto que os preços unitários e condições operacionais já foram previamente definidos e fixados pela Administração Pública no Edital.

1.3.Do Amparo Legal (Lei Federal nº 14.133/2021):O presente registro encontra amparo formal no **art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como na **Cláusula 5.3.5 do próprio Termo de Credenciamento**, as quais preceituam que anotações e registros que não caracterizem alteração das condições contratuais essenciais ou do equilíbrio avençado devem ser formalizados por simples apostilamento, dispensando a celebração de termo aditivo.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1.O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção formal e inclusão de item na tabela constante da **Cláusula 1.2 – Descrição dos itens e valores unitários** do Termo de Credenciamento original, para o qual a CREDENCIADA já se encontrava devidamente habilitada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 1.2

3.1 A tabela constante no subitem 1.2.1 da Cláusula Primeira passa a vigorar da seguinte forma:

Item	Descrição do Item	medida
4	PLANTAO DE 12H DIURNO NA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA PLANTAO MEDICO EM REGIME DE PRONTIDAO ONDE O PROFISSIONAL MEDICO PERMANECE A DISPOSICAO DE 7H AS 19H PARA ATENDER OCORRENCIAS EM SERVICOS MEDICOS DE URGENCIA OU EMERGENCIA.	SERVICO

Item	Descrição do Item	medida
5	PLANTAO DE 12H NOTURNO NA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA PLANTAO MEDICO EM REGIME DE PRONTIDAO ONDE O PROFISSIONAL MEDICO PERMANECE A DISPOSICAO DE 19H AS 7H PARA ATENDER OCORRENCIAS EM SERVICOS MEDICOS DE URGENCIA OU EMERGENCIA.	SERVICO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, subitens e condições do terceiro Termo do Credenciamento nº R/2026.005-GPI-SEMUS que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Gurupi - TO, 19 de agosto de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR A RETIRADA

DE INSUMOS – ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GURUPI DEVIDAMENTE CADASTRADOS AO PROGRAMA. PERÍODO: 05/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 08/08/2026 A 09/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) PARA TRATAMENTO MÉDICO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 11/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NADIA MARTINS ROCHA BANDEIRA RIGHETTO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: FIGUEIRÓPOLIS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL (CIR). PERÍODO: 11/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE ENCAMINHADO PARA TRATAMENTO MÉDICO. PERÍODO: 11/08/2026 A 12/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR DO HGP. PERÍODO: 13/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$

175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) PARA TRATAMENTO MÉDICO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 13/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 13/08/2026 A 14/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) PARA TRATAMENTO MÉDICO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) PARA TRATAMENTO MÉDICO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA DELMA DA SILVA LIMA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO TREINAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO (TRD). PERÍODO: 14/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR DO HGP. PERÍODO: 15/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR DO HGP. PERÍODO: 16/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) PARA TRATAMENTO MÉDICO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 17/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) PARA TRATAMENTO MÉDICO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 18/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) PARA TRATAMENTO MÉDICO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 18/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE TREINAMENTO EM INSPEÇÃO EM SERVIÇOS DE IMAGEM. PERÍODO: 18/08/2026 A 20/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA GLEIDE REGINO DE LIMA R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE TREINAMENTO EM INSPEÇÃO EM SERVIÇOS DE IMAGEM. PERÍODO: 18/08/2026 A 20/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA PAULICEYA BARBOSA REIS R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE TREINAMENTO EM INSPEÇÃO EM SERVIÇOS DE IMAGEM. PERÍODO: 18/08/2026 A 20/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE ENCAMINHADO PARA TRATAMENTO MÉDICO. PERÍODO: 18/08/2026 A 20/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) PARA TRATAMENTO MÉDICO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 19/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) PARA TRATAMENTO MÉDICO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 19/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) PARA TRATAMENTO MÉDICO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 19/08/2026.

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica.
PARTÍCIPES: CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI – TO, CNPJ nº 00.237.537/0001-70, na qualidade de CESSIONÁRIO, e DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 12.022.696/0001-36, com sede em Florianópolis – SC, na qualidade de CEDENTE.

OBJETO: Cessão não onerosa do licenciamento de uso do sistema DIGITALCONSIG – Módulos do Consignante e do Servidor –, bem como a prestação dos serviços técnicos de instalação, manutenção, suporte e execução do cálculo das margens consignáveis, objetivando a operacionalização, gestão e controle das consignações em folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Gurupi e das instituições consignatárias credenciadas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; autorização conferida pelo Ato da Presidência nº 15, de 11 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses, contados da data da assinatura, prorrogável mediante termo aditivo, nos termos do art. 114 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: Sem ônus para o Cessionário e seus servidores, não havendo recursos financeiros envolvidos ou despendidos na presente cooperação técnica.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: Ivanilson da Silva Marinho – Presidente da Câmara Municipal de Gurupi – TO; Rodrigo Soares Dalla Riva – Sócio proprietário da DigitalConsig Sistemas Ltda.

